



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.121 /2011.

“Altera dispositivos da Lei nº 2.001, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei nº 2.001, de 23 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013, instituído segundo disposições do Art. 165, § 1º da Constituição Federal, bem como os Art. 62 e 159, § 1º da Constituição Estadual, e Art. 122 § 6º da Lei Orgânica Municipal, conforme Quadros Demonstrativos em anexo;

Art. 2º - Ficam excluídos os Programas, com seus indicadores e ações, constantes do Anexo II desta Lei e conforme justificativa constante no Anexo I;

Art. 3º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 15 de julho de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO II – LEI Nº. 2.121 / 2011

REVISÃO DO PPA 2010 - 2013

ATRIBUTOS DO PROGRAMA

1 – **Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

2- **Código do Programa:** 13

3 – **Denominação do Programa:** Controle da Gestão Pública.

4 – **Inclusão/Exclusão:** Exclusão

5 – **Natureza:** Setorial.

6 – **Objetivo do Programa:** Efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas com foco nas metas fiscais e legitimidade das ações de governo.

7 – **Público – Alvo:** Gestores Municipais e Tribunal de Contas do Município.

8 – **Justificativa para a exclusão:** Após análise foi constatado que ações deste programa poderiam ser remanejadas para o 16 – Gestão de Excelência, sem comprometer as diretrizes do governo, já que as mesmas atividades continuarão a serem realizadas.

9 – **Responsável pelo órgão:** Kátia Almeida – Controladora Geral do Município – Interina.

10 – **Tipo de Programa:** Apoio Administrativo.

11 – **Data:** 12 de Maio de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO II – LEI Nº. 2.121 / 2011

REVISÃO DO PPA 2010 – 2013

ATRIBUTOS DO PROGRAMA

1 – Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

2- Código do Programa: 15

3 – Denominação do Programa: Ações da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

4 – Inclusão/Exclusão: Exclusão

5 – Natureza: Setorial.

6 – Objetivo do Programa: Promover e implementar mecanismos para cumprimento das legislações de transporte e trânsito, visando a modernidade da cidade e o conforto e segurança da população.

7 – Público – Alvo: Município de Alagoinhas.

8 – Justificativa para a exclusão: Após análise foi constatado que ações deste programa poderiam ser remanejadas para o 16 – Gestão de Excelência, sem comprometer as diretrizes do governo, já que as mesmas atividades continuarão a serem realizadas.

9 – Responsável pelo órgão: Adilson Bomfim Costa – Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito – Interino.

10 – Tipo de Programa: Finalístico.

11 – Data: 12 de Maio de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal